

LEI Nº 312/2019.

DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DOS VESTIÁRIOS I E II, SALA DE TROFÉUS E DA GALERIA DE FOTOS, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO GINÁSIO VIANEY SOUZA de ANDRADE “O MANO VEI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sancionou a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominado o Vestiário 1, localizado no interior do Ginásio Vianey Souza de Andrade, de “VESTIÁRIO UBIRATAN LUIS DIAS.

Art. 2º Fica denominado o Vestiário 2, localizado no interior do Ginásio Vianey Souza de Andrade, de “VESTIÁRIO SEVERINO DA SILVA (TIBA)”.

Art. 3º Fica denominado A Sala de Troféus, localizado no interior do Ginásio Vianey Souza de Andrade, de “SALA DE TROFÉUS LEONARDO ALVES”.

Art. 4º Fica denominado a Galeria de Fotos, localizada no interior do Ginásio Vianey Souza de Andrade, de “GALERIA DE FOTOS LÁZARO ÊNIO NUNES FLORO”.

Art. 5º A administração municipal providenciará as placas de identificações a serem fixadas nos locais indicados nos artigos anteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES/PB, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita